



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VIA WEBSERVICE, DE TÍTULOS VENCIDOS DA PRODAM, ENCAMINHANDO-OS ELETRONICAMENTE AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO AMAZONAS, PARA PROTESTO EXTRAJUDICIAL, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL - SECAO AMAZONAS - IEPTB-AM, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL - SECAO AMAZONAS - IEPTB-AM**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Djalma Batista, 1719, 7º andar, sala 710-A, Atlantic Tower – Torre Business, Bairro Chapada, Manaus/Am, com sua última alteração contratual arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus-AM, sob o [REDACTED], e Inscrição Municipal [REDACTED], C.N.P.J. [REDACTED], neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **ARIVAN DE CARVALHO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023, devidamente homologada em 15/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 17/01/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PD0E.60F3.5FF4.4E0C/D7D3D111>
Código verificador: **PD0E.60F3.5FF4.4E0C** CRC: **D7D3D111**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais **12 (doze) meses**, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Reajustar o Valor global em 1,288% negativos**, por comum acordo entre as partes, conforme Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (meses) meses**, contados do período de **10/04/2025 a 09/04/2026** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo serão reajustados em **1,288% negativos**, por comum acordo entre as partes, fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R\$ 246,78** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o **valor global estimado de R\$ 2.961,36** (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

3.2. O objeto deverá ser executado pelo preço **unitário de R\$ 9,14** (nove reais e quatorze centavos) por título encaminhado, com estimativa mensal de 27 (vinte e sete) títulos encaminhados, o que representa o valor mensal de **R\$ 246,78** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PD0E.60F3.5FF4.4E0C/D7D3D111>
Código verificador: **PD0E.60F3.5FF4.4E0C** CRC: **D7D3D111**



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 07/2023, firmado em 11/04/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.969 de 20/04/2023 em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

ARIVAN DE
CARVALHO
NUNES:43629172253
Dados: 2025.02.25 09:02:07
-04'00'

Arivan De Carvalho Nunes
Representante Legal





Governo do Estado fecha acordo para ajudar municípios na criação de planos sobre mudanças climáticas

Estão previstas ações como a capacitação de agentes locais, disponibilização de informações sobre os riscos climáticos, entre outras

Termo alcançará 20 municípios do Amazonas identificados como os mais vulneráveis a eventos extremos

Em Brasília, no dia 11 de fevereiro, o Governo do Amazonas destacou a importância do acordo para apoiar municípios do Amazonas no desenvolvimento de estratégias para adaptação à mudança do clima, o AdaptaCidades. O tema foi discutido durante o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas e busca ampliar o diálogo do Governo Federal com as cidades, com a participação de 50 prefeitos amazonenses.

O termo de adesão foi assinado oficialmente no dia 12 de fevereiro, segundo dia de evento, oficializando a manifestação do Governo do Amazonas na iniciativa, que vai alcançar 20 municípios identificados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) como os mais vulneráveis a eventos extremos.

“O objetivo da adesão a esse programa é a disponibilidade do

Governo Federal em apoiar os municípios na construção de programas para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, seja de uma grande cheia ou de uma seca severa”, explicou o governador Wilson Lima.

A seleção dos 20 municípios prioritários para o AdaptaCidades levou em consideração fatores populacionais relacionados aos riscos geohidrológicos, estiagem, cheia, deslizamentos, entre outros indicadores. Foram submetidos ao programa os seguintes municípios: Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tefé, Coari, Tabatinga, Maués, Iranduba, Humaitá, Mani-

coré, São Gabriel da Cachoeira, Lábrea, Autazes, Benjamin Constant, Boca do Acre, Eirunepé, Borba, São Paulo de Olivença e Barreirinha.

De acordo com o programa, estão previstas ações como a capacitação de agentes locais, disponibilização de informações sobre os riscos climáticos, orientações para o planejamento em adaptação e a realização de oficinas para fortalecimento das capacidades técnicas de estados e municípios para elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas.

Encontro

De acordo com a Associação Amazonense dos Municípios (AAM), foram inscritos 51 prefeitos amazonenses, além de 16 vice-prefeitos e 80 vereadores. O Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas tem como propósito aproximar o Governo Federal dos municípios para facilitar o acesso a informações essenciais, recursos e ferramentas voltados para prefeitos (as), governadores (as) e gestores estaduais e municipais.

O evento ofereceu mais de 170 atividades simultâneas e foi dedicado a fortalecer o pacto federativo e impulsionar a governança municipal, destacando a relevância estratégica da capital para o processo de articulação entre os entes federativos.



Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 008/2025-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **PREMIEX LTDA.**, constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.021301.000152/2025-42.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Nº 14.133/2021, e Decreto Estadual Nº 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL Nº 001/2025 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da empresa **PREMIEX LTDA.**, CNPJ: 46.903.066/0001-92, pelo valor global de **R\$ 61.305,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinco reais).**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 214112

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 016/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.02.2025. **PARTICIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Mauricio Mendonça da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 10 (dez) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de fevereiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 214115

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e b) Reajustar o valor global em 1,288% negativo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB-AM.

Valor global do serviço: R\$ 2.961,36 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 214111

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 042-3/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 042-3/2023; Processo Nº 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Publicidade e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Prorrogação do Contrato, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/1993; Valor: R\$ 10.857.200,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 10/12/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 214061

Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de Produtos Químicos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por Registro de Preço, conforme processo nº 01.05.043501.006846/2024-03. Vencedores: empresa DOMINUS QUÍMICA LTDA. (DOMINUS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.393/0001-20, sendo o LOTE (1) pelo valor de R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) e empresa NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. (KF DO BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 33.079.970/0001-83, sendo o LOTE (02) pelo valor de R\$ 1.194.845,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 20/02/2025 e homologada em 21/02/2025.

DENISON LOPES GAMA

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 214037

DOE

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br